



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 765/2023

DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Associação Atlética Guarany, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **Associação Atlética Guarany** com CNPJ. Nº **13.001.169/0001-08**, situada na Praça Manoel Messias de Freitas, nº 115, nesta cidade, no valor global de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** objetivando a participação no Campeonato Sergipano de Futebol na Segunda Divisão, Edição 2023.

Parágrafo Único – A subvenção referida no “caput” deste artigo será paga com recursos próprios do Município, devendo ser liberada **em 03 (Três) parcelas**, sendo a primeira de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) em 20 de agosto de 2023**, a segunda de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) em 20 de setembro de 2023**, a terceira de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em 20 de outubro de 2023**.

Art. 2º - A Associação Atlética Guarany, fica obrigada a prestar contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos recursos recebidos oriundo da subvenção concedida no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO

RECEBIDO

05 / 09 / 2023

Ass. _____

Dioclecio Soares Cardoso
Diretor Geral